



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.263 DE 18 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 13.994,38** (treze mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos), autorizado pela Lei nº. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.1.90.94.00.00.3103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.100,00
TRABALHISTAS	
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.061. Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas	
3.3.90.30.00.00.3713 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
4.4.90.52.00.00.3511 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	950,00
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.39.00.00.3003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	2.944,38
PESSOA JURÍDICA	
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
004. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
2.119. Manter o Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes: 3000- Recursos Livres, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); 3103 - Educação 10% sobre transferências constitucionais no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); 3003- FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE, no valor de R\$ 2.944,38 (dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos); 3511 - Taxas - Prestação de Serviços, no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais); 3713 Convenio com o CIRETRAN, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 3° - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 18 de maio de 2021, 78° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

